



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N.º 2901, DE 22 DE MAIO 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES JUNTO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do Guia Metodológico da Iniciativa Selo UNICEF Município aprovado Edição 2017/2020, em busca de mais uma certificação da Edição 2021/2024 faz saber o seguinte:

**Considerando**, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e adolescentes em todo o Brasil;

**Considerando**, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**Considerando**, finalmente que os municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**Considerando**, a Comissão INTERSETORIAL do **Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz**, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto **Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016** e pelo **Decreto Estadual de nº 62.492, de 23 de fevereiro de 2017** contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica alterado e instituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, com objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF Edição 2021-2024, um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município.

**Art.2º** - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I - planejar a execução do Programa Criança Feliz, no âmbito do município;
- II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal.
- III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível estadual e apoio ao nível municipal.
- IV- apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações.
- V- planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- VI- promover ações de sensibilização;

**Art.3º** - A comissão e o Comitê gestor está composta pelos seguintes membros:

**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**

Ivone de Araújo Marques Máximo

Iraci Rodrigues de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**

Suelen Rodrigues de Assis Bento

Maria Suzete Caldeira de Souza

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SEMECE**

Sandra Maria Mota Rodrigues

Solange Silva Pereira Nunes

**Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente CMDCA**

Lucia Helena Gonçalves

Eviton Cordeiro Mendonza

**Conselho Tutelar**

Maria das Dores de Sousa Carvalho

Fabiana Muniz Silva

**Articuladora Municipal do Selo UNICEF:**

Lidiane Sousa Lima da Costa

**Mobilizadora de Adolescentes:**

Lidiane Sousa Lima da Costa

**Art. 4º** - Fica Revogado o Decreto N.º 2890, de 03 de maio 2024.

**Art. 5º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 22 de Maio de 2024.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 22/05/2024 às 11:50, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **302507** e o código verificador **1AF7330F**.

**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	22/05/2024 11:46

Docto ID: 302507 v1